



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 07C - PÁGINA 01

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 022/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL, QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Sr. LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **art. 71, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município**

Considerando a Portaria MGI nº 11.460 de 29 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria nº 078/2026/SEAD, que altera os expedientes nas repartições públicas do Estado da Paraíba, em virtude do Carnaval 2026;

Considerando que as comemorações carnavalescas no Município de Remigio - Remi Folia ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) no turno da tarde;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal de Remigio e de todas suas Secretarias, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, ponto facultativo nas seguintes datas:

I - 12 de fevereiro (quinta-feira), a partir do meio dia;

II - 13 de fevereiro (sexta -feira);

III - Dias 16 e 17/02/2026 (segunda e terça-feira);

IV - Dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º O ponto facultativo tratado neste decreto não se aplica:

§ 1º Aos serviços públicos considerados de natureza essencial, executados em serviço de urgência, os quais serão prestados em regime de escala e/ou plantão;

§ 2º Às atividades consideradas de necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal;

§ 3º Aos serviços de recolhimento do lixo, limpeza pública;

§ 4º Guarda Municipal e serviços de controle de trânsito, em razão eventuais eventos ocorridos no município;

§ 5º À Secretaria Municipal de Transportes, em razão do disposto na Lei Municipal nº 1.138/19 e da necessidade de manutenção dos Transportes Fora do Domicílio - TFD;

§ 6º Outros serviços considerados de natureza essencial indicados por pela secretaria municipal correspondente.

Art. 3º As repartições públicas voltarão ao funcionamento normal no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remigio/PB, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO

Prefeito Constitucional do Município de Remigio

PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a lei n.º 449/93 em seu artigo 31, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.B3.NÍVEL-VIII**, do quadro efetivo deste município, ocupado pelo servidor **CLEOMENES SALES DE LIMA**, matrícula Nº 450164, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remigio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio-PB

Remigio-PB, 02 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 07C - PÁGINA 02

Atos do Poder Executivo

PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a lei n.º 449/93 em seu artigo 31, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.A3.NÍVEL-X**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **MARIA TANIA ROCHA FREIRE**, matrícula Nº 325047, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remigio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio-PB

Remigio-PB, 02 de fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a lei n.º 449/93 em seu artigo 31, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.A3.NÍVEL-X**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **MARIA VERONICA LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 325041, em virtude da homologação de sua aposentadoria

pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remigio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio-PB

Remigio-PB, 02 de fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE VACÂNCIA Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a lei n.º 449/93 em seu artigo 31, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR MAG.A3.NÍVEL-X**, do quadro efetivo deste município, ocupado pela servidora **MARIA PATRICIO DOS SANTOS**, matrícula Nº 325165, em virtude da homologação de sua aposentadoria pelo IPSE – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remigio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio-PB

Remigio-PB, 02 de fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 07C - PÁGINA 03

Atos do Poder Executivo

PORTARIA ESPECIAL Nº 004/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande-PB a servidora **JAIEUDA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG.IB-I**, matrícula nº 255739, lotada na Secretaria de Educação deste Município em regime de permuta com a servidora **GERLANE MARIA DA SILVA DIONISIO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR A**, matrícula nº 4111, lotada na Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande-PB, permanecendo o ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio – PB, 10 de Fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO/CONSTITUCIONAL

PORTARIA ESPECIAL Nº 005/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB, a servidora **MARIA DO PATROCINIO DE SOUTO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG.IA-I**, com matrícula nº 124545, lotada na Secretaria de Educação deste Município em regime de permuta com a servidora

VALDINETE VIRGINIO DA SILVA SALES, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula nº 0234, lotada na Secretaria de Educação do Município de Algodão de Jandaira-PB, permanecendo o ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio – PB, 10 de Fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO/CONSTITUCIONAL

PORTARIA ESPECIAL Nº 006/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande-PB a servidora **EDIANE BRITO DO NASCIMENTO GERMANO**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSORA MAG LA-I**, matrícula 258964, lotado na Secretaria de Educação deste Município em regime de permuta com a servidora **ROGIANE SUELLEN DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, matrícula 5133, lotada na Educação do Município de Alagoa Grande - PB, permanecendo o ônus da remuneração e obrigações patronais para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio – PB, 10 de Fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO/CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 07C - PÁGINA 04

Atos do Poder Executivo

PORTARIA ESPECIAL Nº 007/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB a servidora **ANDRÉA CARLA COSTA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula 994894, lotada na Secretaria de Saúde deste Município em regime de permuta com o servidor **LAIANO AUGUSTINHO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, matrícula 94756, lotado na Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca-PB, permanecendo o ônus da remuneração e obrigações patronais para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio – PB, 10 de Fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Município em regime de permuta com a servidora **JEFFERSON SILVA DE BARROS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrícula 35550, lotado na Educação do Município de Esperança - PB, permanecendo o ônus da remuneração e obrigações patronais para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio – PB, 10 de Fevereiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA ESPECIAL Nº 008/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Esperança -PB a servidora **ELIANE BARROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSORA MAG B II**, matrícula 256246, lotado na Secretaria de Educação deste